

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 171/2015 – CIB****Goiânia, 30 de novembro de 2015.**

Aprova AD REFERENDUM a implantação da Unidade Odontológica Móvel - UOM no Município de Flores de Goiás.

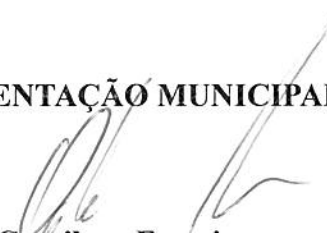
A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria SAS/MS nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o Cadastramento dos Estabelecimentos de Saúde no país, vinculados ou não ao SUS;**
- 2 – A Portaria GM/MS nº 2.371, de 07 de outubro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel (UOM);**
- 3 – A Portaria SAS/MS nº 334, de 07 de outubro de 2009, que permite o registro da Unidade Odontológica Móvel (UOM) no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;**
- 4 – A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;**
- 5 – A Portaria SAS/MS nº 500, de 29 de maio de 2012, estabelece normas para o cadastramento das Unidades Odontológicas Móveis, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a implantação da Unidade Odontológica Móvel – UOM, no Município de Flores de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS